



PROCESSO N° 2380/13

PROTOCOLO N° 12.087.632-5

PARECER CEE/CEIF N°18/14

APROVADO EM 11/03/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA A MÃO COOPERADORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E  
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2236/13-SUED/SEED, de 29/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 18/09/13, de interesse da Escola A Mão Cooperadora - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Piraquara, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 02 ).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola A Mão Cooperadora, localizada na Rua Joaquim Simões, 666, Bairro Jardim Tropical, município de Piraquara, mantida por Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1879/13, de 22/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 06/05/13 até 06/05/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl. 08).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 3124/01, de 14/12/01 e n° 1468/05, de 09/06/05; foi autorizado de 1º ao 9º ano pela Resolução Secretarial n° 4272/09, de 07/12/09. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3716/07, de 27/08/07, até 27/08/12. (fl. 10 ).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 76 a 81.



PROCESSO N° 2380/13

Os atos de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 12 a 14 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 07.

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 02 - ÁREA METROP. NORTE		MUNICÍPIO: 1970 - PIRAQUARA								
ESTAB.: 00368 - A MAD COOPERADORA, S-BE EF		ENT. MANTEM.: OBRAS SOC. E EDUC. DA IGREJA DE DEUS NO BR								
CURSO: 4039 - ENS. FUND. 6/9 A-3		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS	/	ANO	6	7	8	9				
ENC	ARTE		2	2	2	2				
	CIÊNCIAS*		3	3	3	3				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1				
	GEOGRAFIA		3	3	3	3				
	HISTÓRIA		2	2	2	2				
	LÍNGUA PORTUGUESA		6	6	6	6				
	MATEMÁTICA		4	4	4	4				
ENC	SUB-TOTAL		23	23	23	23				
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2				
	TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 28 DE Maio DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Antonio Sergio Carneiro Ferraz  
Chefe NRE AM Norte  
RG 0176576  
Decreto N° 116 de 12/05/2011  
E.O. N° 849 de 02/05/2011



PROCESSO N° 2380/13

### 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 82 a 123 e consta o seguinte quadro de alunos:

A) EDUCANDOS		MATRÍCULAS						
	Ano/Série	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 <small>Atualizado</small>
Ensino Fundamental	1º Ano	54	87	78	80	76	74	78
Ensino Fundamental	2º Ano / 1ª Série	71	47	75	76	72	74	75
Ensino Fundamental	3º Ano / 2ª Série	52	64	45	75	78	70	68
Ensino Fundamental	4º Ano / 3ª Série	42	45	49	47	70	71	68
Ensino Fundamental	5º Ano / 4ª Série	41	38	40	54	46	59	64
Ensino Fundamental	6º Ano / 5ª Série	31	61	53	48	57	61	57
Ensino Fundamental	7º Ano / 6ª Série	30	29	53	50	48	55	56
Ensino Fundamental	8º Ano / 7ª Série	26	29	31	45	40	49	44
Ensino Fundamental	9º Ano / 8ª Série	10	24	25	26	44	39	40

Desistentes (Abandono)		2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Fundamental	1º Ano	*	1	*	1	1	*
Ensino Fundamental	2º Ano / 1ª Série	*	*	*	*	*	1
Ensino Fundamental	3º Ano / 2ª Série	*	*	*	*	*	*
Ensino Fundamental	4º Ano / 3ª Série	*	*	*	*	*	*
Ensino Fundamental	5º Ano / 4ª Série	*	*	*	*	*	*
Ensino Fundamental	6º Ano / 5ª Série	*	*	1	*	*	*
Ensino Fundamental	7º Ano / 6ª Série	*	*	*	*	*	*
Ensino Fundamental	8º Ano / 7ª Série	*	*	*	*	*	*
Ensino Fundamental	9º Ano / 8ª Série	*	*	*	*	*	*



PROCESSO N° 2380/13

		Concluintes					
	Ano/Série	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Fundamental	1º Ano	54	86	78	79	75	74
Ensino Fundamental	2º Ano / 1ª Série	71	47	75	76	72	73
Ensino Fundamental	3º Ano / 2ª Série	52	64	45	75	76	70
Ensino Fundamental	4º Ano / 3ª Série	42	45	49	47	70	71
Ensino Fundamental	5º Ano / 4ª Série	41	36	40	54	46	59
Ensino Fundamental	6º Ano / 5ª Série	31	61	52	46	57	61
Ensino Fundamental	7º Ano / 6ª Série	30	29	53	50	48	55
Ensino Fundamental	8º Ano / 7ª Série	26	29	31	45	40	49
Ensino Fundamental	9º Ano / 8ª Série	10	24	25	26	44	39

#### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 364/13, de 25/09/13, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática, Selma Maria Costa de Oliveira, licenciada em Ciências Sociais, Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.130).

#### 1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 23/10/13, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

### 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola A Mão Cooperadora - Educação Infantil e Ensino Fundamental de Piraquara.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 2380/13

A Comissão de Verificação do NRE, no Relatório Circunstanciado, relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado. Informa que a Licença Sanitária nº 2335 tem vigência até 03/07/14 e o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros até 30/03/14.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/08/12 até 27/08/17, da Escola A Mão Cooperadora - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Piraquara, mantida por Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE